



INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a criação do Cadastro Municipal de Profissionais com Deficiência no município de Campo Largo, Paraná, e estabelece medidas para facilitar o acesso ao mercado de trabalho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETA:

Art. 1º

Fica instituído o Cadastro Municipal de Profissionais com Deficiência (CMPD), um banco de currículos de pessoas com deficiência física, mental, intelectual ou sensorial, destinado a promover a inclusão laboral no município de Campo Largo.

Art. 2º

O CMPD terá os seguintes objetivos:

- I – Centralizar e organizar currículos de pessoas com deficiência interessadas em ingressar ou retornar ao mercado de trabalho;
- II – Facilitar o acesso de empresas, órgãos públicos e entidades a profissionais qualificados;
- III – Promover a inclusão socioeconômica de pessoas com deficiência no município;
- IV – Estabelecer parcerias com instituições de ensino, empresas e entidades de apoio para capacitação profissional.

Art. 3º

Poderão se cadastrar no CMPD:

- I – Pessoas com deficiência residentes em Campo Largo;
- II – Empresas e órgãos públicos que desejem contratar profissionais com deficiência.

2083/2025
01/09/25
g



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



Art. 4º

O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, definindo os procedimentos para cadastro, atualização de dados e divulgação.

Art. 5º

As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 25 de agosto de 2025


Luiz Gustavo Torres

Vereador